

**PARECER CME/CE Nº 10/2024**  
APROVADO EM 08/08/2024

**Aprova a PL Lei de Diretrizes  
Orçamentárias - LDO na área da  
Educação para o ano de 2025.**

O Conselho Municipal de Educação de Portão, com fundamento na Lei Municipal Nº 2.718, de 18 de dezembro de 2018, Art. 8º, Incisos V e VI e do Art. 2º, Incisos V e VI do Regimento Interno, possui a competência acompanhar a execução financeira dos recursos da Educação do Município, avaliando e manifestando-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativamente à educação.

## **I. RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Prefeitura Municipal de Portão, através da Secretaria Municipal de Educação, encaminhou via e-mail o Ofício SEME nº 313/2024, no dia 02 de agosto do presente ano, solicitando a apreciação e manifestação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO sobre o documento que visa a aprovação da PL Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, cumprindo aspectos legais que determinam prazos e procedimentos para avaliação do orçamento educacional do município de Portão/RS.

A LDO tem como principal objetivo orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do poder público, incluindo os Poderes Executivo e Legislativo, e as empresas públicas e autarquias. É uma das ferramentas de planejamento orçamentário, e busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

Para consideração deste Parecer levou-se em conta os seguintes aspectos legais:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, em especial os art. 4º, incisos VIII e IX; 68 a 77.
5. Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.”
6. Lei Orgânica Municipal do Município de Portão, de 31 de dezembro de 2000.
7. Lei Municipal nº 2.890, de 02 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”
8. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.”
9. Lei Municipal nº 2.505, de 23 de junho de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação de Portão e dá outras providências.”

## **2. Análise da Matéria**

A proposta encaminhada, quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO encontra-se em condições de aprovação, onde este Colegiado destaca

sobre a importância dos investimentos orçamentários, que vem sendo realizado constantemente na parte da Educação.

Ainda neste sentido, o CME faz o alerta para a previsão e execução para a construção de novas escolas, levando em consideração o aumento populacional do nosso município, principalmente após o período das enchentes, período este, de calamidade pública, enfrentada de forma agravada pelos municípios vizinhos, e onde o município de Portão serviu de acolhimento e moradia para muitas pessoas.

O Município deve continuar a prever em suas ações educacionais, projetos que visem a garantia do direito à aprendizagem para crianças e estudantes, direito este que deve permear as práticas pedagógicas com recursos e estruturas físicas adequadas para este atendimento, visando assim, o cumprimento na íntegra da Resolução CME/CE Nº 06/2021 que “*Estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento e regula procedimentos correlatos das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Portão*”.

*“Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido”*- Sir Arthur Lewis, economista britânico.

### 3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, **aprova** a PL Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para o exercício financeiro para 2025.

Portão, 08 de agosto de 2024.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2024.

#### **Comissões:**

##### **Comissão de Educação Infantil – CEI:**

*Jaqueline de Almeida Melo*

*Karine Orengo Della Nina*

*Marcelly Dal-Ri*

*Sílvia Letícia Bandeira*

**Comissão de Ensino Fundamental – CENF:**

*Fabiana Machado – Relatora*  
*Mhdi Ibrahim Bader Khun*  
*Sonilda Teixeira da Rosa*  
*Vanessa Salete Maria*

**Comissão de Educação Especial – CEE:**

*Fernanda da Silva Reichert*  
*Laís Bohrer da Veiga*

*Fabiana Machado*  
**FABIANA MACHADO**  
Presidente CME/Portão

*Cristiane Griebler*  
**CRISTIANE GRIEBLER**  
Vice-Presidente CME/Portão  
Coordenadora CENF

*Laís Bohrer da Veiga*  
**LAÍS BOHRER DA VEIGA**  
Secretária CME/Portão

*Michele Sandrine Conti Ferreira*  
**MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA**  
Coordenadora CEE- CME/Portão

*Marcelly Dal-Ri*  
**MARCELLY DAL - RI**  
Coordenadora CEI/Portão